



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 138/07 – Mens. nº 72/07 – Autógrafo nº 103/07 – Proc. nº 1344/07

Lei nº 4.173, de 27 de setembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

03.00.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412300042.0017/3371.41	Contribuições.....	R\$ 69.500,00
	TOTAL.....	R\$ 69.500,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.00.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412300042.0003/3290.21	Juros s/ a Dívida por Contrato.....	R\$ 4.990,00
0412300042.0003/3290.22	Outros Enc. s/ a Dívida p/ Contrato.....	R\$ 4.990,00
0412300042.0003/4690.71	Principal da Dívida p/ Contrato.....	R\$ 11.990,00
	Subtotal.....	R\$ 21.970,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.173/07)

Do P.L. nº 138/07 – Mens. nº 72/07 – Autógrafo nº 103/07 – Proc. nº 1344/07 Fl. 02

04.00.00

DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS

04.01.00

Gabinete do Diretor e Dependências

0412200032.0015/3390.30

Cestas Básicas..... R\$ 3.820,00

0412200031.0002/4490.51

Constr., Reforma e Ampl. Próprios..... R\$ 15.000,00

Subtotal..... R\$ 18.820,00

05.00.00

DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO

05.01.00

Gabinete do Diretor e Dependências

1751200091.0004/4490.51

Obras e Instalações – Esgoto Nova..... R\$ 28.710,00

Subtotal..... R\$ 28.710,00

TOTAL..... R\$ 69.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 27 de setembro de 2007.

MARGOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

WILSON SÁBIE VILELA

Secretário de Governo

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de setembro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.173/07)

Do P.L. nº 138/07 – Mens. nº 72/07 – Autógrafo nº 103/07 – Proc. nº 1344/07 Fl. 03



CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário



JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de setembro de 2007.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo